

Sistema de Gestão Integrado

Título:	Identificação	Revisão	Data
Política de Álcool e Drogas	AT-POL 05	00	06/03/2023

1. INTRODUÇÃO

Temos o compromisso de atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, mantendo um serviço de qualidade, protegendo o meio ambiente, cumprindo com todas as leis & regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

Neste contexto, queremos oferecer aos funcionários, prestadores de serviços e clientes, um ambiente seguro, produtivo e saudável, atentando-nos para os atos que coloquem em risco a vida das pessoas e a empresa.

O objetivo desta política é orientar e engajar os funcionários e prestadores de serviço, quanto à prevenção do uso abusivo do álcool e de drogas, sem prescrição médica, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere na atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

2. ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os colaboradores da empresa Atlantic Star e fornecedores da Companhia.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES DESTA POLÍTICA

- **Substâncias Psicotrópicas:** São substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, alterando a função cerebral e temporariamente a percepção, o humor, o comportamento e a consciência. Essas substâncias são classificadas de acordo com os efeitos produzidos:
- **Substâncias Depressoras:** Diminuem a atividade do sistema nervoso. Por exemplo, álcool, diluentes, morfina, heroína, inalantes em geral e outros.
- **Substâncias Perturbadoras:** Têm por característica principal a modificação da percepção em maior ou menor grau. Por exemplo, algumas espécies de cogumelos, maconha, ecstasy e outros.
- **Substâncias Estimulantes:** Produzem aumento da atividade pulmonar, diminuem a fadiga e aumentam a percepção, ficando os demais sentidos ativados. Por exemplo, cocaína, crack, anfetaminas e outros.
- **Uso Abusivo:** É o uso de uma substância de forma excessiva, que pode aumentar o risco de consequências físicas e/ou psicológicas.
- **Dependência:** A dependência (seja física, química ou psíquica) é a relação entre um organismo vivo e a substância psicotrópica. É caracterizada pela compulsão por ingerir droga, de forma contínua e por crises de abstinência, que se manifestam quando o organismo sente falta da droga.
- **Alcoolismo:** É a dependência do álcool, que acarreta perturbações mentais evidentes, manifestações na saúde física e mental, interferência nas relações individuais necessitando de tratamento clínico especializado.

4. PÚBLICO ALVO

Esta política se aplica a todos os funcionários da Atlantic Star, prestadores de serviços ou pessoas ligadas aos prestadores de serviços e empresas fornecedoras de mão de obra temporária.

5. DIRETRIZES

- A Companhia se empenha em atingir a excelência na qualidade em todas as suas atividades, incluindo a saúde, segurança e gestão ambiental;
- É expressamente proibido aos funcionários e prestadores de serviços permanecerem no local de trabalho, ou tratem de negócios da Companhia, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.
- É terminantemente proibido o consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte, promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja a serviço da Companhia ou em suas

Sistema de Gestão Integrado

Título:	Identificação	Revisão	Data
Política de Álcool e Drogas	AT-POL 05	00	06/03/2023

instalações.

- É vetada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer funcionário ou prestador de serviço nas dependências da Companhia e a serviço dela (Exemplo: Trabalhando nas unidades, resolvendo problemas na rua, etc.), merecendo especial atenção àqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco de acordo como, por exemplo, as seguintes atividades:
 - ✓ Manuseio de derivados de petróleo (diesel – abastecimento da empilhadeira).
 - ✓ Condutores de veículos das categorias A, B, C, D e E.
 - ✓ Operadores de veículos e de equipamentos com força motriz própria (Empilhadeira, empilhadeira elétrica, e combustão).
 - ✓ Realização de trabalho em altura e espaço confinado.
 - ✓ Realização de trabalho de manutenção de dispositivos elétricos.
 - ✓ Atividades ADM.
- Os funcionários e prestadores de serviços devem estar aptos e prontos para exercerem as atividades de seus cargos durante todo o tempo que estiverem no trabalho ou quando tratando dos negócios da Companhia. A aptidão para o trabalho obedecerá aos critérios estabelecidos pela Associação Médica Brasileira em acordo com a legislação vigente.
- É dever de cada funcionário notificar a área de Gestão da Saúde da Companhia & RH caso faça uso de quaisquer medicamentos, com ou sem receita médica, que possam alterar seu estado comportamental, prejudicar o desempenho de suas funções de trabalho e/ou oferecerem algum risco para o ambiente de trabalho.
- Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão assinar documento de conhecimento e aceite da Política de Álcool e Drogas ou mesmo termo aditivo ao contrato de trabalho, com cláusula própria sobre o tema, inclusive àqueles que já foram contratados após a publicação da política. A adesão do funcionário implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela Companhia quanto à verificação (testes e avaliações clínicas) do uso do álcool e outros psicotrópicos.
- A violação dos princípios e critérios da Política de Álcool e Drogas poderá resultar em ação disciplinar e/ou desligamento do funcionário ou prestador de serviço, com a sua retirada imediata das instalações da Companhia. Adicionalmente, a suspeita de alguma atividade criminal poderá resultar em denúncia às autoridades competentes.
- Em eventos patrocinados pela Companhia, fora do expediente de trabalho e mesmo na vida privada, a Companhia desaconselha o uso abusivo de álcool ou qualquer psicotrópico que não seja para fins terapêuticos, sob orientação e acompanhamento médico.
- Os casos de acidentes ocorridos com funcionários ou prestadores de serviços durante o exercício de suas atividades profissionais, independentemente da localização, ou em demais situações não previstas na Política de Álcool e Drogas, serão analisados pontualmente pela área de Gestão de Saúde e estarão sujeitos à investigação e aplicação de ação disciplinar.

6. CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA

A Companhia reconhece a importância da educação no tratamento da dependência por uso de psicotrópicos e oferecerá aos funcionários:

- ✓ Treinamento para auxiliar os funcionários, e gestores na identificação de sinais que aparentem o uso de

Sistema de Gestão Integrado

Título:	Identificação	Revisão	Data
Política de Álcool e Drogas	AT-POL 05	00	06/03/2023

- psicotrópicos.
- ✓ Esclarecimentos sobre a Política de Álcool e Drogas;
 - ✓ DDS, e informativos para os colaboradores da empresa;
 - ✓ Campanhas de Álcool e Drogas;
 - ✓ Etc.

7. VERIFICAÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

Em qualquer momento do contrato de trabalho do funcionário e do prestador de serviços, pode ser solicitada a participação na verificação do consumo de substâncias psicotrópicas, que é realizado pela área de Gestão de Saúde da Companhia. A verificação é feita para toda empresa por meio de sorteio aleatório e avaliações clínicas, realizadas por profissionais médicos denominados pela área de Gestão de Saúde (Interligado nos PCMSO's da empresa).

8. CONFIDENCIALIDADE

Informações médicas deverão ser tratadas de forma confidencial, de acesso exclusivo aos profissionais médicos qualificados e registrados no Conselho de Classe de Medicina.

Todos os envolvidos no processo de indicação e coleta de exames são orientados sobre como lidar com os resultados, garantindo a confidencialidade dos exames.

9. REALIZAÇÃO DE TESTES E AVALIAÇÃO CLÍNICA

- A realização de testes e avaliação clínica será conduzida pela área de Gestão de Saúde da Companhia.
- A identificação de drogas ilícitas se baseará nas informações fornecidas pelo funcionário ou prestador de serviço, por sinais e sintomas característicos obtidos em avaliação laboratorial.
- Os testes poderão limitar-se a avaliação clínica, feita por profissional devidamente qualificado, até a coleta de fluidos, secreções, outros materiais biológicos para análise toxicológica, dosagens laboratoriais a critério médico, sendo qualquer avaliação precedida de autorização formal (escrita) do funcionário.
- Os testes laboratoriais (toxicológicos) serão realizados somente por laboratórios aprovados pela área de Gestão de Saúde da Companhia dentro das melhores práticas de mercado.
- O resultado do teste deverá ser informado ao funcionário ou ao prestador de serviço preferencialmente de forma presencial em ambulatório no local de trabalho e somente por profissional médico devidamente registrado no Conselho de Classe. Na impossibilidade do atendimento no local, o resultado será informado por meio de correspondência lacrada de forma nominal, com endereço que consta no cadastro da empresa.
- Na identificação de utilização de qualquer psicotrópico, o funcionário ou prestador de serviço poderá ser submetido a novos testes de forma periódica e não anunciada.

10. TRATAMENTO E PROGRAMA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA COMPANHIA

- A dependência de psicotrópicos é reconhecida como uma doença, por disposições legais e regulamentares. Um funcionário da Companhia que seja voluntário ao tratamento de dependência será tratado da mesma forma como outro funcionário com qualquer outra doença. Igualmente, o funcionário deverá ser consciente e buscar ajuda após o tratamento de reabilitação (avaliação médica, aconselhamento e programas de tratamentos específicos necessários para ajudar o indivíduo a interromper de forma sustentada a dependência).
- Todo o tratamento para dependência de psicotrópicos deverá ser feito junto a um médico ou profissional

Sistema de Gestão Integrado

Título:	Identificação	Revisão	Data
Política de Álcool e Drogas	AT-POL 05	00	06/03/2023

capacitado, em instituições especializadas, gratuitas ou privadas.

- O funcionário da Companhia com o diagnóstico de dependência química será incentivado a procurar a área de Gestão de Saúde para ser encaminhado ao tratamento profissional, com total confidencialidade das informações.
 - Caso a inaptidão se estenda aos prestadores de serviços, a Companhia entrará em contato com a empresa contratada para que tome as providências necessárias para a substituição do prestador.
 - Para o retorno ao trabalho serão necessárias as avaliações das seguintes áreas:
 - i. **Medicina Assistencial:** Análise clínica do estado de atenção, percepção e saúde do funcionário.
 - ii. **Saúde Ocupacional:** Exame de retorno ao trabalho (análise do estado físico do funcionário frente às atividades que irá exercer) para constatação de aptidão como determina a **NR – 7 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**.
- Em alguns casos, em função da preservação da saúde e integridade do próprio funcionário e de terceiros, além dos cuidados com segurança e meio ambiente, o funcionário estará sujeito a testes aleatórios.
- Em caso de reincidência após realização do teste por iniciativa da empresa, o funcionário estará sujeito a ações disciplinares cabíveis.
 - A inclusão no ambiente de trabalho de qualquer funcionário ou prestador de serviços com histórico de dependência de psicotrópicos será acompanhada pelo tempo que a área de Gestão de Saúde da Companhia, julgar necessário considerando a hipótese de realização de testes laboratoriais de rotina.

11. SERVIÇOS DE APOIO

A Prefeitura do Rio conta com 18 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 6 Centros de Atenção Psicossocial Álcool Outras Drogas (CAPSad) - dois deles com unidades de acolhimento adultos (UAA) - e 8 Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), totalizando 32 unidades especializadas próprias. Outras 3 unidades das redes estadual e federal completam a rede de 35 CAPS dentro do município do Rio de Janeiro.

CAPS II Carlos Augusto da Silva (Magal)

Área de atendimento: Manguinhos, Maré, Benfica e Tuiuti (AP 3.1)

Avenida Dom Hélder Câmara, 1.390, fundos – Manguinhos

Tel.: 2201-0180/ 97002-1427

AA – ALCÓOLICOS ANÔNIMOS

A. A. Grupo Benfica – 01

R. São Luiz Gonzaga, N 1860

Tel (21) 2253-3377

Bruno Ferraz
Diretor